



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.

Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savernini, 93 - Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2968 - Fax: (27) 3724-1098

e-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

PORTARIA Nº 1641, de 02 de abril de 2015.

EMENTA: CONCEDE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE AO SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base no laudo pericial, **RESOLVE:**

Art.1º- Conceder o adicional de insalubridade em grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo ao servidor **Euclides Henrique Tozzi Loss**, no cargo de Odontólogo da Família I – 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 02 de abril de 2015.

Osmar Passamani
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 02/04/2015.

Data de Publicação